



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Nuss

DECRETO Nº 31, DE 19 DE ABRIL DE 2022

PUBLICADO

Em: 20 / 04 / 2022

Edição: 2501

Jornal: Diário Oficial de Palmital

Recepção de dispositivos do Decreto Estadual nº 10.596/2022 que estabelece medidas sanitárias de combate ao Covid-19 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITAL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a necessidade de uma análise permanente de reavaliação das especificidades do cenário epidemiológico da COVID-19 e da capacidade de resposta da rede de atenção à saúde;

CONSIDERANDO a queda na taxa de ocupação de leitos de UTI e enfermagem para COVID-19;

CONSIDERANDO o crescimento contínuo nas taxas de vacinação e imunização da população local;

CONSIDERANDO o contido na Ata nº 001/2022 da reunião do Comitê Municipal de combate ao Covid-19,

CONSIDERANDO todo o exposto, o Prefeito Municipal de Palmital, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam recepcionados os termos do Decreto Estadual nº 10.530 de 29 de Março de 2022.

Art. 2º Ficam revogadas as medidas restritivas sanitárias atinentes a COVID-19 estabelecidas nos Decretos Municipais, exceto no que tange a disponibilização de álcool em gel 70% nos estabelecimentos comerciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL - PR

CNPJ 75680025/0001-82

Art. 3º A utilização de máscara em unidades de saúde ficará a critério dos respectivos gestores.

Art. 4º A utilização de máscara em estabelecimentos educacionais pelos alunos ficará a critério de seus pais ou responsáveis e pelos professores e funcionários ficará a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. Caso haja a apresentação de sintomas pelos alunos, os mesmos deverão permanecer em casa até que cessem os sintomas ou até a apresentação de resultado negativo de covid-19.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palmital, 19 de abril de 2022.

VALDENEI DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL